



EDITAL COREME 11/2016

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA 2017

A Comissão de Residência Médica – COREME, do Hospital Universitário São Francisco na Providência de Deus – HUSF de Bragança Paulista, no uso de suas atribuições, torna público o Concurso para Seleção dos Candidatos à Residência Médica para o ano de 2017, cuja administração e critérios serão estabelecidos pelo próprio Edital, com base na legislação em vigor e de acordo com o seguinte cronograma:

ATIVIDADE	DATA	OBSERVAÇÃO
INSCRIÇÕES	24/10/2016 a 05/12/2016	Pelo site www.husf.com.br
PROVA TEÓRICA	16/12/2016	A partir das 09h00, os portões fecharão impreterivelmente às 08h50.
GABARITO	19/12/2016	A partir das 14hs, no www.husf.com.br
RECURSO PROVA TEÓRICA	20/12/2016	Protocolados pessoalmente na COREME da Instituição.
RESPOSTA DOS RECURSOS	22/12/2016	As respostas serão fornecidas individualmente e formalizadas por e-mail ao candidato.
CONVOCAÇÃO PARA A PROVA TEÓRICA-PRÁTICA	26/12/2016	A partir das 14h00 no www.husf.com.br
PROVA TEÓRICA-PRÁTICA	13/01/2017	Às 09h00, os portões fecharão impreterivelmente às 08h50.
ANÁLISE CURRICULAR	13/01/2017	A partir das 14h00 no Prédio III da Universidade São Francisco
RESULTADOS FINAIS E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA	20/01/2017	A partir das 14h00 no site www.husf.com.br
MATRÍCULA EM 1ª CHAMADA	24/01/2017 a 10/02/2017	A efetivação da matrícula deverá ser presencial na COREME do HUSF em horário agendado.



1. DOS PROGRAMAS OFERECIDOS

1.1 Programas com Acesso Direto:

PROGRAMAS	SITUAÇÃO JUNTO A CNRM	DURAÇÃO	VAGAS PREVISTAS
ANESTESIOLOGIA	Credenciamento Provisório	03 anos	03
CIRURGIA GERAL	Recredenciado	02 anos	06
CLINICA MÉDICA	Recredenciado	02 anos	06
GINECOLOGIA E OBSTETRICIA	Recredenciado	03 anos	05
NEUROCIRURGIA	Recredenciado	05 anos	01
ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	Recredenciado	03 anos	04
OTORRINOLARINGOLOGIA	Credenciamento Provisório	03 anos	02
PEDIATRIA	Recredenciado	02 anos	04
PSIQUIATRIA	Recredenciado	03 anos	02

1.2 Programas com pré-requisito de 2 (dois) anos em Clínica Médica, já cumpridos em programas credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), para a área de:

PROGRAMA	SITUAÇÃO JUNTO A CNRM	DURAÇÃO	VAGAS PREVISTAS
NEFROLOGIA	Credenciamento Provisório	02 anos	02

1.3 Programas com pré-requisito de 2 (dois) anos em Cirurgia Geral, já cumpridos em programas credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), para a área de:

PROGRAMA	SITUAÇÃO JUNTO A CNRM	DURAÇÃO	VAGAS PREVISTAS
COLOPROCTOLOGIA	Credenciamento Provisório	02 anos	02
UROLOGIA	Credenciamento Provisório	03 anos	01
CIRURGIA AVANÇADA	Credenciamento Provisório	02 anos	01
CIRURGIA PEDIÁTRICA	Credenciamento Provisório	03 anos	01



1.4 Programa de Medicina Intensiva com pré-requisito de 2 (dois) anos em Clínica Médica ou Cirurgia Geral ou, ainda, 3 (três) anos em Anestesiologia, Infectologia ou Neurologia, já cumpridos em programas credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

PROGRAMA	SITUAÇÃO JUNTO A CNRM	DURAÇÃO	VAGAS PREVISTAS
MEDICINA INTENSIVA	Credenciamento Provisório	02 anos	03

1.5 Programa de Neonatologia com pré-requisito de 2 (dois) anos em Pediatria, já cumpridos em programas credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

PROGRAMA	SITUAÇÃO JUNTO A CNRM	DURAÇÃO	VAGAS PREVISTAS
NEONATOLOGIA	Credenciamento Provisório	02 anos	02

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 O período de inscrição é de **24/10/2016 a 05/12/2016**, pelo endereço eletrônico <http://www.husf.com.br/> ou presencialmente na COREME da instituição, situada à Av. São Francisco de Assis, 260 – Cidade Universitária, Bragança Paulista/SP – CEP: 12.916-542- Sala da COREME.

2.2 A interposição de recursos do presente edital deverá ser protocolada, pessoalmente ou por procurador legal constituído, na COREME da instituição, situada no endereço mencionado acima, **até o dia 27/10/2016**.

2.3 O candidato é responsável pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros e somente poderá inscrever-se em uma Especialidade, não podendo solicitar posteriormente à inscrição mudança de especialidade.

2.4 Todas as normas e condições estão estabelecidas neste Edital, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

2.5 A inscrição que não estiver em conformidade com este Edital será anulada em qualquer época, resultando na eliminação imediata do candidato, na exclusão de seu nome da relação de aprovados e na perda de todos os direitos decorrentes, mesmo que já tenha ocorrido a divulgação do resultado final.



2.6 Conforme a Resolução nº 13/82, Art. 1º, da C.N.R.M.: “É vedado ao médico Residente repetir qualquer programa de Residência Médica em especialidade que já tenha concluído anteriormente, em Instituição do mesmo ou qualquer outro Estado”.

2.7 Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição.

2.8 Os candidatos poderão solicitar redução de 50% no valor da taxa de inscrição, nos termos da Lei Estadual nº 12.782 de 20 de dezembro de 2007, **no período de 24/10/2016 a 28/10/2016**. A solicitação deverá ser protocolada, pessoalmente ou por procurador legal constituído, na COREME da instituição, situada no endereço mencionado acima, desde que atenda **CUMULATIVAMENTE** os seguintes requisitos:

- Sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em cursos superiores, em nível de graduação ou de pós-graduação;
- Recebam remuneração mensal inferior a dois salários mínimos, ou estejam desempregados.

2.9 Os candidatos que fizeram a declaração de interesse pela redução da taxa de inscrição deverão entregar **PESSOALMENTE** à COREME, **até o dia 28/10/2016**, a documentação comprobatória, originais e cópias, conforme especificado a seguir:

2.10 Quanto à comprovação da condição de estudante, será aceito um dos seguintes documentos:

- Certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino, pública ou privada;
- Carteira de identidade estudantil, ou documento similar, expedido por instituição de ensino, pública ou privada, ou por entidade de representação discente válida.

2.11 Quanto à comprovação de renda, será aceito um dos seguintes documentos:

- Contracheque ou recibo de pagamento por serviços prestados ou envelope de pagamento ou declaração do empregador;
- Extrato de rendimentos fornecido pelo INSS ou outras fontes, referente à aposentadoria, auxílio doença, pensão, pecúlio, auxílio reclusão e previdência privada ou, na falta deste, extrato bancário identificado com o valor do crédito do benefício;
- Recibos de comissões, aluguéis, pró-labores e outros;
- Comprovante de recebimento de pensão alimentícia ou, na falta deste, extrato ou declaração de quem a concede, especificando o valor;



- Comprovantes de benefícios concedidos por programas sociais, como por exemplo, bolsa escola, bolsa família e cheque cidadão;

2.12 Quanto à comprovação da condição de desempregado será aceito um dos seguintes documentos:

- Recibos de seguro desemprego e do FGTS;
- Documentos de rescisão do último contrato de trabalho, mesmo que temporário e, no caso de contrato em carteira de trabalho, anexar ainda cópias das páginas de identificação;
- Serão considerados desempregados os candidatos que, tendo estado empregado em algum momento nos últimos 12 meses, estiver sem trabalho no período da inscrição.

2.13 Taxa de Inscrição

2.14 A taxa de inscrição terá o valor **de R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, a serem pagos por depósito bancário identificado na seguinte conta do Branco do Brasil:

Banco do Brasil S.A
Agência: 3371-5
Conta: 5473-9
CNPJ: 53.221.255/0051-00
Ass Lar São Francisco de Assis na Prov. de Deus

2.15 O pagamento da taxa também poderá ser efetuado pessoalmente na COREME da Instituição, situada à Av. São Francisco de Assis, 260 – Cidade Universitária, Bragança Paulista/SP – CEP: 12.916-542 Sala da COREME.

AS INSCRIÇÕES SOMENTE SERÃO EFETIVADAS APÓS A APRESENTAÇÃO DO COMPROVANTE DE PAGAMENTO E DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA POR ESTE EDITAL.

2.16 Após o preenchimento do formulário eletrônico e o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá encaminhar para a COREME da Instituição, situada à Av. São Francisco de Assis, 260 – Cidade Universitária, Bragança Paulista/SP – CEP: 12.916-542 Sala da COREME, os seguintes documentos:

- Cópia autenticada da cédula de identidade;
- Cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Cópia autenticada do Diploma
- Comprovante de revalidação de diploma ou processo de revalidação em andamento em instituição pública, de acordo com a legislação vigente, para o médico estrangeiro ou brasileiro que fez a graduação em medicina no exterior;



Hospital

UNIVERSITÁRIO SÃO FRANCISCO
NA PROVIDÊNCIA DE DEUS

- Comprovante de conclusão de Residência Médica ou declaração de que está cursando o último ano em programa credenciado pela CNRM para os programas que exigem pré-requisito
- Duas fotos 3x4 (recentes);
- **Comprovante do pagamento da taxa de inscrição, caso tenha sido efetuado o depósito bancário. No caso do pagamento presencial o recibo será fornecido no ato do pagamento;**
- Declaração de atuação no PROVAB emitida pela SGTES (caso tenha participado desse programa). Em cumprimento à tutela antecipada concedida nos autos da Ação Ordinária proposta pela União, em curso na 22ª Vara Federal Cível (PROCESSO Nº 002288865020134036100), atribuirá, quando da classificação dos candidatos habilitados na Residência Médica - 2016, a pontuação adicional de 10% na nota final, para os candidatos habilitados na prova de Residência Médica, participantes do PROVAB, que cumpriram rigorosamente as disposições da Resolução nº 03/2011, da Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM, vale dizer, a pontuação adicional de 10% será concedida aos médicos que cumpriram 1 (um) ano de exercício contínuo de atividades no PROVAB até a data do término das inscrições deste concurso e foram considerados aprovados, mediante apresentação de certificação de participação e aprovação no referido programa, expedida pelo Ministério da Saúde.

2.17 Não fará jus a pontuação adicional do PROVAB, o candidato que já tenha utilizado esta pontuação, nos termos do estabelecido na Resolução CNRM nº 01, de 02.01.2014. A Declaração de não utilização dessa pontuação em outro concurso de residência médica será feita de próprio punho pelo candidato. A entrega da certificação oficial poderá ser por meio de cópia autenticada.

2.18 Caso o candidato opte pela efetivação da inscrição presencialmente, a relação de documentos e o pagamento da taxa de inscrição poderá ser feito diretamente à COREME, situada no endereço citado acima, cumprindo os prazos estabelecidos no edital.

2.19 Toda a documentação solicitada deverá ser enviada via sedex para: COREME HUSF, Av. São Francisco de Assis, 260 – Cidade Universitária, Bragança Paulista/SP, CEP 12.916-542, com data de postagem até 05/12/2016, via SEDEX ou protocolada pessoalmente na COREME do HUSF, respeitando o mesmo prazo.

2.20 Não será aceita, sob qualquer pretexto, inscrição condicional ou fora de prazo.

2.21 A COREME-HUSF não se responsabiliza por solicitação de inscrição realizada via internet e NÃO recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento



das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.22 O candidato deve estar atento à opção de curso/programa, pois, após a efetivação da inscrição, em hipótese alguma haverá a possibilidade de mudança de opção.

2.23 O candidato portador de deficiência, ou que necessitar de condição especial para a realização das provas, deverá solicitá-la até o dia do término das inscrições (05/12/2016), pelo e-mail: coreme.husf@alsf.org.br, explicitando em assunto “necessidades especiais”. Poderá ser solicitado pela COREME-HUSF, laudo médico que justifique a condição solicitada.

3. DAS PROVAS

3.1 O concurso obedecerá à Resolução Nº 03/2011 da CNRM, de 16 de setembro de 2011, observando os seguintes pesos: mínimo de 50% para a primeira fase, constituída de exame escrito, objetivo com questões nas áreas de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Obstetrícia e Ginecologia e Medicina Preventiva e Social, 40% para a segunda fase, constituída de prova teórica-prática, e outros 10% para análise curricular.

3.2 O Concurso constará das seguintes provas:

1ª FASE: PARA TODOS OS CANDIDATOS INSCRITOS

DATA E LOCAL: 16/12/2016 (SEXTA-FEIRA), na Universidade São Francisco, *Campus Bragança Paulista* - SP, situado à Av. São Francisco de Assis, 218, Jd. São José – Bragança Paulista/SP, prédio III, o acesso ao prédio será **exclusivamente** pelo estacionamento do Hospital Universitário São Francisco na Providência de Deus - HUSF. O fechamento dos portões de acesso será **IMPRETERIVELMENTE** às 8h50, e o início da prova as 9h00. **Não será permitida a entrada após o fechamento dos portões.**

3.3 A prova terá duração máxima de 4 (quatro) horas, incluindo o preenchimento do caderno de respostas. O candidato só poderá se retirar da sala após decorrida 1 (uma) hora do início da prova.

3.4 Os candidatos deverão chegar ao local da prova com uma hora de antecedência, munidos de caneta esferográfica preta ou azul, e **OBRIGATORIAMENTE**, de um documento original com foto,



Hospital

UNIVERSITÁRIO SÃO FRANCISCO
NA PROVIDÊNCIA DE DEUS



considerando: Cédula de Identidade, do Passaporte, dentro do prazo de validade, da Carteira Nacional de Habilitação com foto ou Carteira do Registro no Conselho Regional de Medicina, que serão apresentados para identificação no momento de realização da prova. O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza. Somente será admitido às salas de prova o candidato que estiver munido de documento original, com foto, que bem o identifique.

3.5 Para os candidatos aos programas de Acesso Direto, consistirá de exame escrito, objetivo, composto de 100 (cem) questões nas especialidades de Cirurgia Geral, Clínica Médica, Obstetrícia e Ginecologia, Pediatria e Medicina Preventiva e Social. A prova teórica para as especialidades de acesso direto terá peso de 50% na nota.

3.6 Para os candidatos ao Programa de Medicina Intensiva, haverá prova com 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha nas especialidades de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Anestesiologia, Infectologia e Neurologia. A prova teórica para a especialidade de Medicina Intensiva terá peso de 90% na nota.

3.7 Para os candidatos ao Programa de Nefrologia, haverá prova com 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha na especialidade de Clínica Médica. A prova teórica para a especialidade de Nefrologia terá peso de 90% na nota.

3.8 Para os candidatos aos Programas de Cirurgia Pediátrica, Coloproctologia e Urologia haverá prova com 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha na especialidade de Cirurgia Geral. A prova teórica para essas especialidades terá peso de 90% na nota.

3.9 Para os candidatos ao Programa de Neonatologia, haverá prova com 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha na especialidade de Pediatria. A prova teórica para essas especialidades terá peso de 90% na nota.

3.10 Ao deixar a sala os candidatos deverão devolver, **OBRIGATORIAMENTE**, o Caderno de Questões juntamente com o gabarito da Prova, ao fiscal de sala. A não devolução dos itens mencionados implicará na **ANULAÇÃO** da prova.



Hospital

UNIVERSITÁRIO SÃO FRANCISCO
NA PROVIDÊNCIA DE DEUS



3.11 O preenchimento do Cartão de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.

3.12 Os candidatos receberão Cartão de Respostas após decorrida 01 (uma) hora do início da Prova, não podendo ausentar-se do local da Prova antes deste período, sob a pena de exclusão do processo seletivo.

3.13 Caso haja no Cartão de Respostas alguma alternativa com rasura, omissão ou duplicidade de resposta a mesma será anulada.

3.14 Em hipótese alguma será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, tampouco a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações de informações, sob a pena de eliminação do processo seletivo.

3.15 Todo e qualquer aparelhos eletrônicos e celulares deverão ficar em local visível, a ser designado pelo fiscal de sala, permanecendo obrigatoriamente desligados até a saída do candidato do local de realização da Prova.

3.16 A Instituição não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos, inclusive celulares de candidatos, ocorridos no local de realização da prova, nem por danos neles causados.

3.17 A prova consiste em **ETAPA ELIMINATÓRIA**, sendo convocados para a segunda fase os candidatos que obtiverem no mínimo 50% de aproveitamento ou obedecer ao mínimo de 3 candidatos/vaga para cada especialidade.

3.18 Todos os candidatos que obtiverem notas iguais na última classificação serão considerados habilitados.

3.19 O Gabarito da Prova Teórica será publicado no dia 19/12/2016, a partir das 14h00, no site www.husf.com.br, na página da Residência Médica.



2ª FASE – PROGRAMAS COM ACESSO DIRETO: PROVA TEÓRICA-PRÁTICA E ANÁLISE E ARGUIÇÃO DE CURRICULUM VITAE OU LATTES

3.20 A 2ª fase destina-se **SOMENTE** para os candidatos dos Programas de Acesso Direto e classificados na 1ª fase. Os candidatos deverão consultar **no dia 26/12/2016**, a partir das 14h00, o site www.husf.com.br onde será divulgada, na página da Residência Médica, os classificados para a Prova Teórica-Prática. A divulgação será realizada por ordem alfabética.

3.21 A **Prova teórica-prática será realizada no dia 13/01/2017, às 09h00** na Universidade São Francisco, *Campus Bragança Paulista* - SP, prédio III, situado à Av. São Francisco de Assis, 218, Jd. São José – Bragança Paulista/SP.

3.22 Todos os candidatos convocados deverão estar presentes no endereço acima, no mínimo com 30 (trinta) minutos de antecedência da prova, sendo permitida a entrada a partir das 08h30min;

3.23 O acesso às salas será **IMPRETERIVELMENTE** até às 8h50, e o início da prova as 9h00. **Não será permitida a entrada após o fechamento das salas.**

3.24 O candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar o original da Cédula de Identidade, do Passaporte dentro do prazo de validade, da Carteira Nacional de Habilitação com foto ou a Carteira do Registro no Conselho Regional de Medicina, no momento de realização da prova.

3.25 ANÁLISE E ARGUIÇÃO DE CURRICULUM VITAE OU LATTES

3.26 Será realizada no dia **13/01/2017 às 14h00**, na Universidade São Francisco, *Campus Bragança Paulista* - SP, prédio III, situado à Av. São Francisco de Assis, 218, Jd. São José – Bragança Paulista/SP.

3.27 Os candidatos deverão chegar ao local no mínimo 30 (trinta) minutos antes e munidos de um documento original com foto: Original da Cédula de Identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação, Passaporte dentro do prazo de validade ou Carteira do Registro no Conselho Regional de Medicina.

3.28 Será distribuída aos candidatos senha por ordem de chegada, para cada especialidade.

3.29 Os candidatos deverão apresentar também o *Curriculum Vitae* ou *Lattes*.



3.30 A análise e arguição de *Curriculum Vitae*, são de inteira e exclusiva responsabilidade dos programas oferecidos.

3.31 Critérios e pesos que serão considerados na Análise de *Curriculum*

1. Relacionadas à instituição de ensino de origem do candidato - Peso 3

- Ser reconhecida como centro formador, assistencial e de pesquisa científica;
- Duração do internato;
- Possuir Hospital Universitário próprio;
- Oferecer ensino de graduação nos três níveis de atenção à saúde.

2. Relacionadas ao *Curriculum* - Peso 3

- Aproveitamento durante o curso de graduação
- Participação em atividades *extracurriculares* relacionadas ao ensino, assistência médica e estágios supervisionados, pesquisa científica e envolvimento institucional
- Participação em atividades de âmbito não relacionadas diretamente à profissão
- Línguas estrangeiras
- Atividades de tutoria

3. Relacionadas à arguição - Peso 4

- Coerência com o *Curriculum* apresentado, postura, clareza e objetividade.

2ª FASE PARA OS PROGRAMAS COM PRÉ-REQUISITOS

3.32 Para os Programas com pré-requisitos: Cirurgia Pediátrica, **Cirurgia Avançada**, Coloproctologia, Medicina Intensiva, Nefrologia, Neonatologia e Urologia, a 2ª fase constará de Análise e Arguição Curricular e terá peso de 10% na nota final.

3.33 Será realizada no dia **13/01/2017, às 14h00** na Universidade São Francisco, *Campus* Bragança Paulista - SP, prédio III, situado à Av. São Francisco de Assis, 218, Jd. São José – Bragança Paulista/SP.

3.34 Os candidatos deverão chegar ao local no mínimo 30 (trinta) minutos antes e munidos de um documento original com foto: Original da Cédula de Identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação, Passaporte dentro do prazo de validade ou Carteira do Registro no Conselho Regional de Medicina.



3.35 Será distribuída aos candidatos senha por ordem de chegada, para cada especialidade.

3.36 Os candidatos deverão apresentar também: Certificado de conclusão do Programa de Residência Médica que tenha cursado (ou declaração de que está cursando o último ano em programa credenciado pela CNRM) e *Curriculum Vitae ou Lattes*.

3.37 Critérios e pesos que serão considerados na Análise de *Curriculum Vitae ou Lattes*

1. Relacionadas à instituição de ensino de origem do candidato - Peso 3

- Ser reconhecida como centro formador, assistencial e de pesquisa científica;
- Duração do período de residência;
- Possuir Hospital Universitário próprio;
- Oferecer ensino de graduação nos três níveis de atenção à saúde.

2. Relacionadas ao *curriculum vitae* - Peso 3

- Aproveitamento durante o curso de residência;
- Participação em atividades *extracurriculares* relacionadas ao ensino, assistência médica e estágios supervisionados, pesquisa científica e envolvimento institucional;
- Participação em atividades de âmbito não relacionadas diretamente à profissão;
- Línguas estrangeiras;
- Atividades de tutorial;
- Desempenho no Programa de Residência Médica que cumpriu como pré-requisito.

3. Relacionadas à arguição - Peso 4

- Coerência com o *curriculum vitae* apresentado, postura, clareza e objetividade.

4. DOS RESULTADOS

4.1 Todos os resultados e convocações serão realizados pelo site www.husf.com.br, na página da Residência Médica, de acordo com as datas e horários mencionados abaixo:

4.2 O resultado da Prova Teórica e a convocação dos aprovados para a Segunda Fase serão divulgados no **dia 26 de dezembro de 2016**, após o período estipulado para o protocolo de recursos. A divulgação da Prova Teórica será realizada por ordem alfabética.



4.3 No dia 20 de janeiro de 2017 será divulgado o Resultado Final do Concurso (de todas as especialidades) e a lista, por ordem de classificação, dos convocados para a realização da matrícula.

4.4 Os resultados não serão divulgados por contato telefônico.

4.5 Só realizarão PROVA TEÓRICA-PRÁTICA os candidatos que concorrerem a vagas nos Programas de Residência Médica de ACESSO DIRETO.

4.6 O não comparecimento do candidato aprovado na 1ª fase nas etapas posteriores acarretará na sua eliminação sumária do concurso.

4.7 No resultado final, havendo empate, na última posição disponível, serão utilizados como critérios de desempate:

- 1º- A nota obtida na prova escrita;
- 2º- A nota obtida na prova prática;
- 3º- A nota atribuída na análise e arguição de *Curriculum Vitae* ou *Lattes*;
- 4º - A idade, com privilégio para o mais velho, considerando ano, mês e dia do nascimento.

5. RECURSOS

5.1 Admitir-se-á um único recurso por candidato, protocolado PESSOALMENTE na COREME do HUSF, no dia 20/12/2016 e a resposta dos recursos serão dadas individualmente até o dia 22/12/2016.

5.2 Após o envio do recurso, o mesmo não poderá ser alterado, nem poderão ser impetrados recursos adicionais.

5.3 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, correios, telegrama, e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

5.4 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

5.5 O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.



5.6 O gabarito divulgado poderá ser alterado em função dos recursos impetrados, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo. Podendo, neste caso, haver desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

6. MATRÍCULA

6.1 Após confirmada a aprovação a partir do edital de convocação que será divulgado no site www.husf.com.br, o candidato deverá entrar em **contato com a COREME-HUSF através do telefone (11) 2490-1161** para agendar um horário em que deverá comparecer pessoalmente, para a assinatura do contrato, entrega dos documentos listados abaixo e realização do exame médico admissional.

6.2 O período **de matrícula em 1ª chamada será de 24/01/2017 a 10/02/2017. Serão** efetuadas tantas convocações quantas forem necessárias para o preenchimento das vagas até a data limite a ser estipulada pela Comissão Nacional de Residência Médica CNRM/MEC. **A inscrição e aprovação no Processo Seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no Programa de Residência Médica pretendido, estando o candidato obrigado a comparecer pessoalmente para a efetivação da matrícula munido dos documentos originais listados abaixo:**

- Cédula de identidade (RG);
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo;
- Diploma do Curso de Graduação em Medicina registrado pelo MEC ou atestado fornecido pela instituição de origem nacional, que comprove a conclusão do curso;
- Diploma com registro específico do Conselho Regional de Medicina, no caso de cursos concluídos em instituição do exterior;
- Comprovante de endereço;
- Nº do PIS (fotocópia);
- Carteira de Vacinação (fotocópia);
- Comprovante de realização do(s) pré-requisito(s);

6.3 O candidato deverá possuir conta corrente em qualquer agência do Banco do Brasil e deverá apresentar, juntamente com os documentos da matrícula, o número de sua agência e conta. Caso o candidato não possua uma conta já aberta, o mesmo deverá solicitar à COREME do HUSF uma carta, que deverá ser apresentada ao banco para a abertura dessa conta.



6.4 No ato da matrícula, o candidato fará o exame admissional que será realizado no setor de Medicina do Trabalho da Instituição.

PERÍODO DE EXAMES ADMISSIONAIS	26/01/2017 a 10/02/2017	No setor de Medicina do Trabalho do HUSF (conforme agendamento)
INÍCIO DAS ATIVIDADES COM RECEPÇÃO PARA OS NOVOS RESIDENTES	01/03/2017	Anfiteatro do Prédio Central da Universidade São Francisco
PERÍODO DE EXAMES ADMISSIONAIS PARA RESIDENTES CONVOCADOS EM OUTRAS CHAMADAS	14/02/2017	No setor de Medicina do Trabalho do HUSF (conforme agendamento). O residente só poderá iniciar as atividades após a realização do exame.

6.5 Fica expressamente vetada a realização de qualquer atividade por parte do médico residente sem completar o processo de matrícula, que inclui: assinatura do contrato, entrega de todos os documentos, realização de exame médico admissional e abertura de conta bancária, sob pena de cancelamento definitivo de matrícula e perda da vaga.

6.6 Vale salientar que, caso seja detectada alguma irregularidade, na entrega da documentação, seja por falta de comprovações ou informações errôneas, o candidato terá sua matrícula cancelada e estará sujeito as penalidades da lei.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os candidatos aprovados e matriculados terão direito a bolsa de estudos, cujo valor mínimo é estipulado pela CNRM/SESu/MEC de acordo com o Art. 4º da Lei Federal nº 6.932/1981, com nova redação dada pela Medida Provisória nº 536/2011. Ao médico matriculado que tenha sido incorporado em Organização Militar das Forças Armadas por alistamento obrigatório, será assegurada vaga no período seguinte da Residência Médica (Resolução CNRM01/2005). À médica matriculada não se aplica a exceção prevista na Resolução CNRM 01/2005, uma vez que as mulheres estão isentas do serviço militar obrigatório (Parecer CGEPD/CONJUR/MEC 65/2008 e Ofício Circular CGRS/DHRS/SESu/MEC 76/2009. Os casos omissos serão resolvidos pela COREME do HUSF. Este



Hospital

UNIVERSITÁRIO SÃO FRANCISCO
NA PROVIDÊNCIA DE DEUS

editado em conformidade com as disposições da Resolução CNRM 3/2011. Este Edital segue a Resolução nº 13/82, Art. 1º, da CNRM.

7.2 As atividades terão início no dia 01 de março de 2017.

7.3 O não comparecimento nas primeiras 48 (quarenta e oito) horas no Hospital, após o início do Programa de Residência Médica, configurará **DESISTÊNCIA** da matrícula.

7.4 A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos obrigatórios, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e **desclassificação** do candidato, com todas as suas consequências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Bragança Paulista, 21 de outubro de 2016.